

# Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal  
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade  
Pública  
Filhada F.I.E.

Nif: 501066730

## *Circular nº 6/2021*

*Lisboa, 20 janeiro 2021*

*Assunto: Decreto-Lei n.º 3-A 2021, de 14 de janeiro: Confinamento | Autorização para treinos.*

*Exmos. Senhores,*

*A Federação Portuguesa de Esgrima (FPE) atenta ao momento atual da Pandemia CV-19 e às medidas entretanto estabelecidas pelo Governo Português para o novo confinamento, pretende criar todas as condições para a continuidade da prática desportiva (treinos e competições) de todos os praticantes que estão autorizados ao abrigo da Legislação em vigor.*

*Assim e considerando o Decreto-Lei Nº 3- A 2021, de 14 de janeiro que no Artigo 34.º refere:*

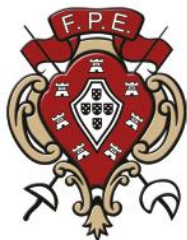
*1 — Apenas é permitida a atividade física e o treino de desportos individuais ao ar livre, assim como todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, sem público e no cumprimento das orientações da DGS.*

*2 — Para efeitos do presente decreto, são equiparadas a atividades profissionais as atividades de atletas de alto rendimento, de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, os que participem em campeonatos internacionais a atividade de acompanhantes destes atletas em desporto adaptado, bem como as respetivas equipas técnicas e de arbitragem,*

*a Federação Portuguesa de Esgrima (FPE) irá emitir Declarações a todos os Clubes que o solicitem e que estejam nas seguintes condições.*

*a) Clubes com a filiação regularizada na FPE, na presente época 2020-2021;*





# Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal  
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade  
Pública  
Filial F.I.E.

Nif: 501066730

- b) *Atletas de Alto Rendimento e Seleções Nacionais (lista em anexo), já com a filiação regularizada na presente época 2020-2021;*  
*Nota: os atletas com Estatuto de Alto Rendimento, com contrato estabelecido entre o IPDJ e a FPE têm de estar filiados para usufruir do Seguro especial de AR, bem como das restantes condições e regalias (facilidades escolares, bolsas, etc.).*
- c) *Treinadores já filiados na presente época 2020-2021;*
- d) *Atletas seniores (ou juniores que venham a competir no escalão superior na época 2020-2021; ou cadetes, desde que tenham o exame médico-desportivo de sobreclassificação).*

*Nota: os Clubes têm de informar a FPE quais os atletas nas condições da alínea d).*

*Para esclarecimento de eventuais dúvidas, agradecemos o contacto.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Frederico Valarinho*  
*O Presidente*

